



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Prorrogação do Período de Inscrições	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 56.165,57 e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.148ª sessão extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 56.165,57 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.1087.0000 ME-Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.51.91 Obras em Andamento
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o “caput” deste artigo, se destina a execução das obras de construção do Centro Poliesportivo, na Rua Geraldo Guerreiro Torres, no Bairro Brumado, com recursos Ministério do Esporte, atualmente denominado de Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, oriundo do Contrato de Repasse nº 778615/2012, Operação 1000907-01.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
27.812.0011.1087.0000 ME-Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.51.91 Obras em Andamento R\$
25.742,35
Fonte De Recursos 05 - Recurso Federal
02 Prefeitura Municipal
020500 Departamento de Finanças
04.122.0006.2081.0000 Manutenção de Finanças
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$
30.423,22
Fonte De Recursos 02 – Recurso Estadual

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.935/20 (Diretrizes Orçamentárias/2021) e 1.954/20 (Orçamento Anual/2021).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de outubro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de outubro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.099, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 13.610,53 e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.148ª sessão extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 13.610,53 (treze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
021100 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2122.0000 FNS - BENEFÍCIO EVENTUAL
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos 02 – Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina ao fortalecimento de ações e serviços de assistência social à saúde da comunidade, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/Secretaria de Desenvolvimento Social, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 3 de 4

Morungaba, 14 de outubro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de outubro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Prorrogação do Período de Inscrições

EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DO

PRAZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2022-DA

Processo Administrativo nº 1342/2022

Objeto: Solicita abertura de vagas de estágio remunerado para estudantes(s) de Direito

Ficam **prorrogadas** as inscrições de estudantes do curso de Direito interessados em ocupar vaga de estágio nas repartições públicas municipais, regulamentada pelo Edital nº 001/2022-DA, **até dia 27 de outubro (quinta-feira)**. As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

Morungaba, 17 de outubro de 2022.

TANIA MARA CARDOSO URBANO

Diretora de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DO

PRAZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 002/2022-DA

Processo Administrativo nº 1343/2022

Objeto: Solicita abertura de vagas de estágio remunerado para estudantes(s) de Serviço Social

Ficam **prorrogadas** as inscrições de estudantes do curso de Serviço Social interessados em ocupar vaga de estágio nas repartições públicas municipais, regulamentada pelo Edital nº 002/2022-DA, **até dia 27 de outubro (quinta-feira)**. As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

Morungaba, 17 de outubro de 2022.

TANIA MARA CARDOSO URBANO

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/08/2022

OBJETO: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de medicamentos de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital e seus ANEXOS.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/11/2022 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/11/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 18/10/2022 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 17 de outubro de 2022.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 1262/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

OBJETO: PLANTIO DE ARVORES

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 050/2022, para as empresas a saber:

Item	Florestar Ambiental Projetos Assessoria e Consulto	Valor Total
	Descrição	
1	FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS	159.926,89

MORUNGABA - SP, 14 de outubro de 2022

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL